



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

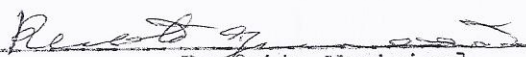
Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos Estatutários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, para o exercício de 1989, tem a sua previsão fixada no anexo I desta Lei, que dela fica fazendo parte integrante, bem como os Servidores Celetistas que estão sujeitos, entretanto, às mutações oferecidas com reajustes do piso nacional de salários, nos percentuais decretados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Caberá ao Senhor Chefe do Executivo decretar as majorações com base nos percentuais apurados na alteração do piso nacional de salários, decretado pelo / Governo Federal, promovendo a abertura do competente Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de novembro de 1988.


-Prefeito Municipal-

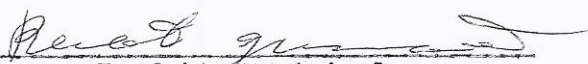

-Secretário-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O = I

<u>DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS</u>	<u>VANTAGENS</u>	<u>T O T A L</u>
1 - Secretário	66.523,28	21.952,68	88.475,96
1 - Técnico do Cadastro Imobiliário	50.427,49	16.641,07	67.068,07
1 - Porteiro Contínuo	29.104,47	9.604,47	38.708,94


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

LEI Nº 281 de 30 de novembro de 1988

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 281 :

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de novembro de 1988


-Secretário-